



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 22/2025



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FREIXO DE ESPADA À CINTA
REALIZADA NO DIA TRÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE E CINCO.**

----- No dia três de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Dr. Rui Pedro Madeira Vicente, Dra. Marisa João Palma Ferreira Madeira, Dra. Daniela Lucinda Ferreira Bento Pereira e Dr. António José Gaspar Morgado. -----

----- Secretariou: Victor Manuel Glórias Rentes, Assistente Técnico do Município. -----

----- E sendo catorze horas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

**----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DR. NUNO FERREIRA. -----**

----- Boa tarde a todos. Vamos então dar início à primeira reunião do mandato para o quadriénio 2025-2029. E antes de passar a palavra a qualquer um dos intervenientes, deixem desde já desejar, em nome do Executivo Autárquico, que seja um excelente mandato para todos os que constituem o Executivo, quer os Vereadores que a seguir irão assumir os pelouros e quer os Vereadores da Oposição. Aquilo que desejamos é que todos nós possamos trabalhar em prol daquilo que é o mais importante, que é claramente, o Município de Freixo de Espada à Cinta e, por consequente, a sua população. Começo por cumprimentar os Srs. Vereadores da



Oposição, desejando-lhes um excelente mandato; cumprimentar também o corpo técnico de apoio às reuniões de Câmara e também às Assembleias Municipais, por consequência; e também os nossos Chefes de Divisão aqui presentes quer a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Andreia Bento e também o Eng. Paulo Calvão, enquanto Chefe de Divisão da Divisão de Obras e Urbanismo. Irá-se associar, seguidamente a nós, o Chefe de Divisão da Ação Social, o Dr. João Pereira, que hoje mesmo esteve numa reunião também da Ação Social na cidade de Bragança. Cumprimento, como é óbvio, por último, e sendo os mais importantes no bom sentido da palavra, o meu Executivo, quer o Sr. Vice-Presidente Pedro Vicente e a Sra. Vereadora Marisa Madeira.

----- Posto isto, coloco a questão aos Srs. Vereadores da Oposição se querem tecer alguma consideração antes de iniciarmos a reunião?

----- INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DRA. DANIELA PEREIRA. -----

----- Não, só desejar um bom mandato a todos os eleitos e que tudo corra bem.

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Muito bem, agradeço Sra. Vereadora.

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. ANTÓNIO MORGADO. -----

----- Desejar um bom mandato a todos os eleitos presentes e que sejam quatro anos de trabalho.

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Muito bem Sr. Vereador agradeço as suas palavras.

----- Dar então aqui só uma nota desde a Tomada de Posse até à presente reunião, dar aqui algumas notas de algumas atividades que o Executivo esteve presente e também realizou.



----- Estivemos presentes na Tomada de Posse da União de Freguesias de Lagoaça e Fornos para o quadriénio 2025-2029, o qual endereçámos a todos os membros que compõem esta União de Freguesias votos de um excelente trabalho e, acima de tudo, que possam trabalhar em prol daquilo que é o mais salutar e mais importante, que é trabalhar em prol da população de Lagoaça e de Fornos, e dizer claramente que a Câmara Municipal, o Município e o seu Executivo está sempre presente para ajudar em tudo aquilo que é o necessário a todos os munícipes de ambas as Freguesias. -----

----- Dar também nota que estivemos presentes e decorreu neste último fim-de-semana a inauguração do certame “Sabores & Tradições”, na sua 5ª Edição. Um certame que teve uma excelente adesão por parte da população local e também de quem nos visitou ao longo deste fim-de-semana, que foram inúmeros aqueles que estiveram presentes. E dar nota que, de facto, foi uma aposta completamente ganha. Deixem-me só terminar, (força Sr. Chefe de Divisão, faça favor de se colocar no seu lugar) uma aposta completamente ganha, uma vez que tivemos completamente casa cheia no bom sentido da palavra. Os expositores presentes dar aqui esta nota, esta ressalva, que foram apenas expositores do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, a quem desde já nós agradecemos aqui publicamente e já tivemos oportunidade de o frisar aquando a sua inauguração, pelo facto de aderirem a este certame. Dar também aqui uma palavra de apreço e de reconhecimento aos nossos funcionários da Autarquia que trabalharam exemplarmente bem em todas as vertentes, quer os externos e quer os internos. Também deixar aqui uma nota, de extrema importância para o nosso Concelho, pelas palavras proferidas pelo Presidente do Turismo Porto e Norte, Luís Pedro Martins, sobre o sucesso que é o Município de Freixo de Espada à Cinta e sobre as candidaturas que foram levadas a cabo para a Rota Norte, sendo Freixo de Espada à Cinta das principais contempladas, com cerca de 5, 6 rotas que serão financiadas e que terá o apoio total do Turismo Porto e Norte. Por último, uma palavra de apreço à nossa população, que aderiu em massa, disse presente, quer a nossa população que reside cá habitualmente e quer os nossos emigrantes, que foram inúmeros, que estiveram também presentes. Foi um certame que explanou aquilo que de melhor temos para oferecer no nosso Concelho, desde logo a nossa gastronomia, os nossos produtos endógenos, os nossos jogos populares, as nossas tradições e, acima de tudo, mostrou-se que Freixo está vivo, recomenda-se e é hoje exemplo a nível nacional e internacional. -----



----- Não sei se querem tecer alguma consideração sobre os dois pontos anteriormente frisados? Muito bem. -----

----- Dar também nota que no 3.º dia de Atividade Municipal deste novo Executivo Autárquico, tivemos oportunidade de ir apresentar cumprimentos a todas as secções do nosso Município para desejar a todos os funcionários um excelente trabalho e apresentar também, no fundo, o novo Executivo Autárquico, embora haja duas repetições, quer minha, quer do Sr. Vice-Presidente, mas há um novo elemento que vem acrescentar ainda mais valor, que é a Vereadora Marisa Madeira, que também foi apresentada a todos os funcionários. Amanhã mesmo teremos oportunidade de estar presentes numa reunião com todos os funcionários da Autarquia, na parte da manhã e também com os prestadores de serviços da parte da tarde. -----

----- Não sei se querem tecer algum comentário? Muito bem. Passamos, então, ao período da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia trinta e um de outubro do ano dois mil e vinte e cinco que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

ATA: Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de outubro do ano dois mil e vinte e cinco. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou com dois votos a favor e três abstenções aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia três de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----



----- A Senhora Vereadora Dra. Marisa João Palma Ferreira Madeira, a Senhora Vereadora Dra. Daniela Lucinda Ferreira Bento Pereira e o Senhor Vereador Dr. António José Gaspar Morgado abstiveram-se em virtude de não terem participado na reunião a que a mesma se reporta. -----

01 – COMPETÊNCIA EXCECIONAL – DECISÕES

----- **DESPACHO – NOMEAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO E VICE-PRESIDENTE – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Foi presente para conhecimento o despacho datado de 27 de outubro de 2025 subscrito pelo Senhor Presidente e, que se transcreve na íntegra. -----

Despacho

Nomeação de Vereador a Tempo Inteiro e Vice-Presidente

No uso da competência que me é conferida na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, nomeio o Senhor Rui Pedro Madeira Vicente, Vereador em Regime de Tempo Inteiro, designando-o ainda como Vice-Presidente, a quem caberá, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, substituir-me nas minhas faltas e impedimentos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal.

Submeta-se o presente despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária.

Paços do Concelho do Município de Freixo de Espada à Cinta, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Passo então à sua redação, “Nomeação de Vereadora a Tempo Inteiro e Vice-Presidente. No uso da competência que me é conferida na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, nomeio o Sr. Rui Pedro Madeira Vicente, Vereador em Regime de Tempo Inteiro, designando-o ainda como Vice-Presidente, a quem caberá, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, substituir-me nas minhas faltas e impedimentos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal.” Submetemos agora para tomada de conhecimento ao presente Executivo Autárquico. -----



----- Não sei se querem tecer algum comentário sobre esta nomeação?
Muito bem. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho em apreço. -----

----- **DESPACHO – FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO – RATIFICAÇÃO – VOTAÇÃO:** Foi presente para efeitos de ratificação o despacho datado de 27 de outubro de 2025 subscrito pelo Senhor Presidente e, que se transcreve na íntegra. -----

Despacho

Fixação do número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

Considerando que:

- Nos Municípios com 20 000 ou menos eleitores, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de Vereadores em regime de tempo inteiro e fixar o seu número, até ao limite de um;

- A Câmara Municipal pode, no entanto, sob proposta do Presidente, fixar um número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda aquele limite, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo do citado diploma legal;

- A primeira Reunião de Câmara após o ato de Instalação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 61.º do mesmo diploma legal terá lugar nos cinco dias imediatos à sua constituição e de forma a dar continuidade e mais rapidez e agilização na coordenação de todos os serviços que integram a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, determino a fixação em mais um, o número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro.

O Presente Despacho produz efeitos imediatos.

Submeta-se o presente despacho à ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

Paços do Concelho do Município de Freixo de Espada à Cinta, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA.** -----

----- Passo então à sua redação, não na sua totalidade, mas aqui em alguns pontos, “A Câmara Municipal pode, no entanto, sob proposta do Presidente, fixar um número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda aquele limite, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo do citado diploma legal. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto



(Assinatura)

do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, determino a fixação de mais um, o número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro. O Presente Despacho produz efeitos imediatos. Submeta-se o presente despacho à ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.” Aqui dar uma explicação, como esta reunião só decorreu agora, já estávamos nós em exercício, eu nomeei já, dei autorização para haver mais um Vereador a tempo inteiro, mas vem agora aqui para ratificação, para votação do mesmo. Não sei se querem tecer algum comentário? Colocava então à votação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor dos Senhores Presidente Dr. Nuno Ferreira, Vice-Presidente Dr. Pedro Vicente e Vereadora Dra. Marisa Madeira, e duas abstenções dos Senhores Vereadores Dra. Daniela Pereira e Dr. António Morgado ratificar o ato praticado pelo senhor Presidente. -----

----- DESPACHO – NOMEAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO – TOMADA DE CONHECIMENTO: Foi presente para conhecimento o despacho datado de 27 de outubro de 2025 subscrito pelo Senhor Presidente e, que se transcreve na íntegra. -----

Despacho

Nomeação de Vereador a Tempo Inteiro

Na sequência do meu Despacho datado de 27 de outubro de 2025, no qual determinei ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro, nomeio a Senhora Marisa João Palma Ferreira Madeira, Vereadora em Regime de Tempo Inteiro.

Submeta-se o presente despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária.

Paços do Concelho do Município de Freixo de Espada à Cinta, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- “Na sequência do meu Despacho datado de 27 de outubro de 2025, no qual determinei ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro, nomeio a Sra. Marisa João Palma Ferreira Madeira, Vereadora em Regime de Tempo Inteiro. Submeta-se o presente despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na próxima reunião



ordinária". Que é precisamente o que está agora aqui a acontecer. Não sei se querem tecer algum comentário? Nada, muito bem, avançamos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho em apreço. -----

----- **DESPACHO – DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Foi presente para conhecimento o despacho datado de 27 de outubro de 2025 subscrito pelo Senhor Presidente e, que se transcreve na íntegra. -----

Despacho
Distribuição de Pelouros

No exercício da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação e sem prejuízo no disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, procedo à fixação de funções (pelouros) nos termos infra expostos:

Presidente da Câmara Municipal, Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira:

- Coordenação geral e Relações Exteriores;
- Gestão Financeira;
- Recursos Humanos;
- Ação Social;
- Planeamento e Gestão Urbanística;
- Comunicação;
- Proteção Civil;
- Candidaturas e Apoio ao Desenvolvimento;
- Obras Públicas;
- Juntas de Freguesias;
- Agricultura;
- Jardins e Zonas Verdes.

Vice-Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Madeira Vicente, o qual terá como funções restritas a coordenação das seguintes áreas de intervenção:

- Juventude;
- Associativismo;
- Desporto;
- Mercados e Feiras Mensais;
- Obras Particulares;
- Sociedade "Congida La Barca".

Vereadora Marisa João Palma Ferreira Madeira, a qual terá como função geral a coadjuvação do Presidente da Câmara em tudo que seja solicitado e como funções restritas a coordenação das seguintes áreas de intervenção:

- Educação;
- Cultura;
- Turismo;
- Ambiente.



O presente despacho produz efeitos imediatos.

Submeta-se o presente despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária.

Paços do Concelho do Município de Freixo de Espada à Cinta, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA.** -----

----- E a distribuição de Pelouros terá a seguinte composição: “Presidente da Câmara Municipal, Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira, ficará a cargo com a Coordenação Geral e as Relações Externas; Gestão Financeira; Recursos Humanos; Ação Social; Planeamento e Gestão Urbanística; Comunicação; Proteção Civil; Candidaturas de Apoio ao Desenvolvimento; Obras Públicas; Juntas de Freguesia; Agricultura; Jardins e Zonas Verdes. O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Madeira Vicente, o qual terá como funções restritas a coordenação das seguintes áreas de intervenção: (passo à sua redação) Juventude; Associativismo; Desporto; Mercados e Feiras Mensais; Obras Particulares e também a Sociedade “Congida La Barca”. A Sra. Vereadora, Marisa João Palma Ferreira Madeira, a qual terá como função geral a coadjuvação do Presidente da Câmara em tudo que seja solicitado e com funções restritas a coordenação das seguintes áreas de intervenção: ficará então com os Pelouros da Educação; Cultura; Turismo e Ambiente. O presente despacho produz efeitos imediatos.” É apenas uma tomada de conhecimento. Não sei se querem tecer algum comentário? Avançamos então para o próximo ponto. -

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho em apreço. -----

----- **DESPACHO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Foi presente para conhecimento o despacho datado de 27 de outubro de 2025 subscrito pelo Senhor Presidente e, que se transcreve na íntegra. -----

Despacho

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Considerando que:



(Assinatura de Marisa João Palma Ferreira Madeira)
Nos termos das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, e do n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deixo na Vereadora da Câmara Marisa João Palma Ferreira Madeira, os poderes de representação do Município de Freixo de Espada à Cinta na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, representação, essa, prevista nos artigos 17.º, n.º 1, alínea a), e 20.º, n.º 2, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.

Paços do Concelho do Município de Freixo de Espada à Cinta, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- “Ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deixo na Vereadora da Câmara Marisa João Palma Ferreira Madeira, os poderes de representação do Município de Freixo de Espada à Cinta na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, representação, essa, prevista nos artigos 17.º, n.º 1, alínea a), e 20.º, n.º 2, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.” Não sei se querem tecer algum comentário? Avançamos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho em apreço. -----

----- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PASSAGEM DE VIATURAS E VEÍCULOS SUV E 4x4 NO CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – RATIFICAÇÃO – VOTAÇÃO: Foi presente para efeitos de ratificação a informação nº 514 datada de 2025/10/21 elaborada pela Secção de Atendimento, Taxas, Licenças e Balcão Único a qual informa que relativamente ao pedido de parecer apresentado pelo promotor Club Escape Livre, no email anexo e, uma vez que o pedido se encontra devidamente instruído e tendo em consideração que a data entre o pedido e a realização da 1.ª Reunião de Câmara subsequente ao mesmo não ocorre o referido prazo, e porque o parecer retro citado é obtido com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à realização do evento, poderá o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal deferir o respetivo pedido, a decorrer de 24 a 26 de outubro de 2025, sendo que o mesmo deverá ser ratificado de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

**----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----**

----- Isto prendeu-se com uma atividade que decorreu no nosso Concelho e que trouxe mais incremento económico na parte no que ao TT diz respeito. Onde foi escolhido Freixo de Espada à Cinta para ser o ponto de arranque de mais de 100 participantes, que visou sobretudo a promoção do território do Douro e também escolheram aqui o nosso Concelho como capital para iniciar esta mesma rota. Vem agora aqui para ratificação, votação. Não sei se querem tecer algum comentário sobre isso? Muito bem, colocava à votação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor dos Senhores Presidente Dr. Nuno Ferreira, Vice-Presidente Dr. Pedro Vicente e Vereadora Dra. Marisa Madeira, e duas abstenções dos Senhores Vereadores Dra. Daniela Pereira e Dr. António Morgado ratificar o ato praticado pelo senhor Presidente. -----

----- PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A SENHORA ZULMIRA ARREPIA – RATIFICAÇÃO – VOTAÇÃO: Foi presente para efeitos de ratificação a informação n.º 536, datada de 22-out-25 subscrita pelo Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Social e Turismo, João Carlos Xavier Pereira na qual leva a conhecimento do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal que, deu entrada nos Serviços de Ação Social um pedido para que a Sra. Zulmira Arrepia pudesse utilizar o transporte para as suas consultas sendo que após análise do mesmo, se verificou que a requerente não reúne os requisitos, por uma diferença mínima relativamente aos critérios estabelecidos para beneficiar deste apoio. Na mesma é explicado que apesar disto e tendo em conta a situação clínica da requerente já tinha sido deliberado pela Exma. Câmara Municipal que a mesma pudesse usufruir do respetivo apoio, referente às consultas. Foi explicado ainda que segundo informação da requerente, esta se encontra numa situação de dependência, acresce ainda que foi submetida a uma intervenção cirúrgica e que os familiares mais próximos possuem horários de trabalho muito preenchidos, o que impossibilita um acompanhamento adequado, justificando-se assim esta exceção. Na impossibilidade de a Câmara Municipal deliberar atempadamente até à data da realização da consulta, foi o respetivo pedido deferido pela Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, no dia 23 de outubro de 2025, devendo o



mesmo ser levado a ratificação da Câmara Municipal, na reunião imediatamente a seguir, de acordo com o estipulado no número três do artigo 35.º da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, na sua atual redação, e que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Tiveram oportunidade de ler aí a informação. Tendo em consideração a reduzida diferença que motivou a não elegibilidade e o estado de saúde da requerente, entende-se que seria de todo benéfico para o seu bem-estar que lhe fosse assegurado o transporte durante este período de tratamento. Informa-se que a primeira consulta está agendada para o dia 25 de outubro de 2025, em Mirandela. Daí, nós trazemos agora aqui para ratificação. Não sei se querem tecer algum comentário sobre isto?

----- INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DRA. DANIELA PEREIRA. -----

----- Sim. Se é um regulamento, se não cumpre os requisitos, porque é que foi aprovado, ou deferido? -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Vem aqui para ratificação, votação. O regulamento estipula que será até 400,00€, que é aquilo que está determinado. Quando existe mais um diferencial, que possa ser 50 ou 100,00€, entende o Executivo Autárquico que poderemos associar e ajudar mais as pessoas para que possam ir àquilo que é (fala no fim), para aquilo que é o normal funcionamento e para podermos ajudar também os nossos munícipes. Daí, trazemos aqui para ratificação, para votação, entende o Executivo que devemos ajudar as pessoas e foi essa a informação que foi prestada pelo nosso Chefe de Divisão, que está aí presente, e foi esse o objetivo do mesmo. Não é situação única, já aconteceram mais situações no passado, só quando o diferencial entre aquilo que está estipulado no regulamento e aquilo que vem a ser pedido é muito diferente de 50 ou 100,00€, é que o Executivo



Autárquico não delibera favoravelmente. Apenas e só, numa exceção desta natureza, é que somos favoráveis a isto. Tem agora a palavra se quer usar da mesma. -----

----- **INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DRA. DANIELA PEREIRA.** -----

----- Não, era só a questão que não está aqui o valor, que era isso que nós também queríamos saber, se está no regulamento essa diferença. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA.** -----

----- Torno-lhe a explicar, como já lhe frisei. Já percebeu? -----

----- **INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DRA. DANIELA PEREIRA.** -----

----- Sim, sim eu já percebi que é isso. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA.** -----

----- Muito bem. Colocava então à votação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor dos Senhores Presidente Dr. Nuno Ferreira, Vice- Presidente Dr. Pedro Vicente e Vereadora Dra. Marisa Madeira, e duas abstenções dos Senhores Vereadores Dra. Daniela Pereira e Dr. António Morgado ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **PROPOSTA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta referente à Delegação de Competências no Presidente da Câmara e, que se transcreve na íntegra. -----

Proposta

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Considerando que:

Em conformidade com o n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece, entre outras matérias, o regime jurídico das autarquias locais, a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no respetivo Presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal. Assim, no intuito de criar as condições que permitam uma gestão mais eficaz e eficiente da atividade municipal, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delegue em mim as suas competências próprias previstas no artigo 34.º, que a seguir se transcrevem:

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, regtos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;



- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

Submeta-se a presente proposta à aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal na próxima reunião ordinária.

Paços do Concelho do Município de Freixo de Espada à Cinta, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
(Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira)

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Este é o ofício que normalmente vem sempre em todos os mandatos, mas eu passo a elencar todas aquelas que estão aqui presentes na redação. Não sei se tiveram oportunidade de ler. Pronto. Então, se tiveram oportunidade de ler, e como é uma discussão, votação, eu passarei aqui a elencar, sobretudo, o ponto yy, que é dar cumprimento ao Estatuto de Direito de Oposição, que entendemos que é um dos principais para estar



presente naquilo que é o Direito de Oposição na página do Município e dar cumprimento ao mesmo. Sobre todos os pontos aqui referidos, não sei se querem tecer algum comentário sobre um, isto é o normal daquilo que se faz sempre. Querem usar da palavra? Muito bem. Então, colocamos aqui à votação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor dos Senhores Presidente Dr. Nuno Ferreira, Vice- Presidente Dr. Pedro Vicente e Vereadora Dra. Marisa Madeira, e duas abstenções dos Senhores Vereadores Dra. Daniela Pereira e Dr. António Morgado aprovar a proposta em apreço. -----

----- PROPOSTA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE DA CÂMARA, COM FACULDADE DE SUBDELEGAÇÃO NOS VEREADORES, NO ÂMBITO DO DL N.º 310/2002, DE 18 DE SETEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta referente à Delegação de Competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, no âmbito do DL n.º 310/2002, de 18 de setembro e ulteriores alterações e, que se transcreve na íntegra. -----

Proposta

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE DA CÂMARA, COM FACULDADE DE SUBDELEGAÇÃO NOS VEREADORES, NO ÂMBITO DO DL N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES

I – Da Justificação

Considerando que:

O DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro e ulteriores alterações, regula o regime jurídico do licenciamento do exercício e da fiscalização das atividades diversas e enunciadas no seu artigo 1.º;

À luz do disposto no n.º 1, do artigo 3.º, do referido diploma legal, as competências conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais;

Os poderes transferidos para os Municípios, no âmbito do aludido diploma legal, podem ser delegados no Presidente da Câmara, com poderes de subdelegação nos termos gerais, de acordo com o disposto no artigo 5.º, do DL n.º 264/2002, de 25 de novembro;

A figura de delegação de poderes, constituindo um fenómeno de desconcentração administrativa, irá permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;



Neste contexto, urge, por isso, conferir segurança e certeza jurídicas aos atos e diligências praticados pelo Presidente da Câmara, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do ato de delegação de competências, no âmbito do licenciamento e fiscalização das atividades diversas previstas no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro e ulteriores alterações.

II – Da Proposta de Delegação de Competências

Neste enfoque, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, propõe-se à Ex.ª Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas previstas sobre a matéria, respetivamente, no DL n.º 264/2002, de 25 de novembro, no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro e ulteriores alterações, e nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, a delegação no Exmo. Sr. Presidente da Câmara das competências conferidas ao órgão executivo municipal correlacionadas com o licenciamento do exercício e da fiscalização das atividades previstas no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro, e ulteriores alterações, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, a saber:

- a) Atribuição de Licença para o exercício da atividade de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos;
- b) Instrução dos processos contraordenacionais correlacionados com as atividades previstas no retro citado diploma legal - DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro e ulteriores alterações.

III – Da Divulgação

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente à sua publicação no Boletim Municipal, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 2, do artigo 47.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Concelho do Município de Freixo de Espada à Cinta, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
(Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira)

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Este prende-se, sobretudo, com o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e ulteriores alterações, regula o regime jurídico do licenciamento do exercício e da fiscalização das atividades diversas e enunciadas no seu artigo 1.º. Não sei se querem tecer algum comentário? Coloco à votação. ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor dos Senhores Presidente Dr. Nuno Ferreira, Vice-Presidente Dr. Pedro Vicente e Vereadora Dra. Marisa Madeira, e duas abstenções dos Senhores Vereadores Dra. Daniela Pereira e Dr. António Morgado aprovar a proposta em apreço. -----



PF

----- PROPOSTA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPETIVO PRESIDENTE, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO – DL N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DL N.º 43/2024, DE 2 DE JULHO – E NO REGIME JURÍDICO DAS ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL, CONSAGRADO NA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 71/2021, DE 4 DE NOVEMBRO – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta referente à Delegação de Competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 43/2024, de 2 de julho – e no Regime Jurídico das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, consagrado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 71/2021, de 4 de novembro e, que se transcreve na íntegra. -----

Proposta

NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO – DL N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DL N.º 43/2024, DE 2 DE JULHO – E NO REGIME JURÍDICO DAS ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL, CONSAGRADO NA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 71/2021, DE 4 DE NOVEMBRO

I – Da Justificação

Considerando que:

O DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL n.º 43/2024, de 2 de julho, consagra o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;

Por força do regime estatuído no aludido diploma legal, a competência em matéria de concessão de licenças administrativas, como forma de controlo prévio para a aprovação das operações urbanísticas, previstas no seu n.º 2, do artigo 4.º, está legalmente atribuída à Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Presidente da Câmara e de subdelegação deste nos Vereadores, por força da aplicação do disposto no n.º 1, do artigo 5.º, do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações;

A aprovação de informações prévias para qualquer uma das operações urbanísticas fixadas no n.º 2, do artigo 4.º, do aludido diploma legal, as quais se encontram previstas na Secção II, Capítulo II - Controlo Prévio - , compete à Câmara Municipal, podendo ser delegada no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 5.º, do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações;

A figura de delegação de poderes, constituindo um fenómeno de desconcentração administrativa, irá permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos



administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;

Neste contexto, urge, por isso, conferir segurança e certeza jurídicas aos atos e diligências praticados pelo Presidente da Câmara, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do ato de delegação de competências.

II – Da Proposta de Delegação de Competências

Neste enfoque, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, propõe-se à Ex.^a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas, previstas sobre a matéria, respetivamente nos n.^o 2, do artigo 4.^o, e n.^o 4, do artigo 5.^o, do DL n.^o 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações, e, bem assim, as disposições combinadas previstas no artigo 54.^o, da Lei n.^o 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações, todas elas combinadas com o artigo 47.^o do Código do Procedimento Administrativo, a delegação no Ex.^o Sr. Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação no Vereador responsável pela respetiva área de intervenção municipal de gestão urbanística, das seguintes competências:

- a) Concessão de licenças administrativas como forma de controlo prévio para as operações urbanísticas de edificação relativas às obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento, obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução, trabalhos de remodelação dos terrenos em área não abrangida por operação de loteamento, obras de reconstrução sem preservação das fachadas, previstas, respetivamente, nas alíneas a), b), c), d), e), g) e m), do artigo 2.^o e por aplicação combinada com o disposto no n.^o 2, do artigo 4.^o e no n.^o 1, do artigo 5.^o, todos do DL n.^o 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações;
- b) Aprovar os pedidos de informação prévia para as operações urbanísticas de edificação relativas às obras de construção, obras de ampliação, obras de alteração, obras de demolição e trabalhos de remodelação de terrenos, previstas, respetivamente, nas alíneas a), b), c), d), e), g) e m), do artigo 2.^o, no cumprimento do disposto no n.^o 4, do artigo 5.^o, do retro mencionado diploma legal;
- c) Emitir parecer favorável, em vista à celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos.

III – Da Divulgação

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente à sua publicação no Boletim Municipal, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no n.^o 2, do artigo 47.^o, do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Concelho do Município de Freixo de Espada à Cinta, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
(Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira)



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos a favor dos Senhores Presidente Dr. Nuno Ferreira, Vice-Presidente Dr. Pedro Vicente e Vereadora Dra. Marisa Madeira, e duas abstenções dos Senhores Vereadores Dra. Daniela Pereira e Dr. António Morgado aprovar a proposta em apreço. -----

----- PROPOSTA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE, NO ÂMBITO DO REGIME LEGAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA POLUIÇÃO SONORA – REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ARTIGO 15.º, DO DL N.º 9/2007, DE 17 DE JANEIRO – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta referente à Delegação de Competências da Câmara Municipal no respetivo Presidente, no âmbito do Regime Legal de Prevenção e Controlo da Poluição Sonora – Regulamento Geral do Ruído – Concessão de Licença Especial de Ruído – artigo 15.º, do DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro e, que se transcreve na íntegra. -----

Proposta

NO ÂMBITO DO REGIME LEGAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA POLUIÇÃO SONORA – REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ARTIGO 15.º, DO DL N.º 9/2007, DE 17 DE JANEIRO

I – Da Justificação

Considerando que:

O DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro, consagra o Regulamento Geral do Ruído;

É proibido o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário nas proximidades de edifícios de habitação, entre as 20 e as 8 horas, de escolas durante o respetivo horário de funcionamento e de hospitais ou estabelecimentos similares, de acordo com o disposto no artigo 14.º do aluído Regulamento;

O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante licença especial de ruído, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;

A realização de espetáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas, incluindo os que envolvam a circulação de veículos com motor, na proximidade de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares, é interdita em qualquer dia ou hora, salvo se autorizada por meio de licença especial de ruído;

A competência para a concessão da aluída licença - licença especial de ruído - está legalmente atribuída à Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 15.º, do referido Regulamento;

A concessão de licença especial de ruído compete à Câmara Municipal, podendo ser delegada no seu Presidente, por força da aplicação do disposto no n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



Por isso, urge conferir segurança e certeza jurídicas aos atos e diligências praticados pelo Presidente da Câmara, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do ato de delegação de competências em matéria de concessão de licença especial de ruído, no âmbito do Regulamento Geral do Ruído, estatuído no DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

II – Da Proposta de Delegação de Competências

Neste enfoque, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, propõe-se à Ex.º Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas previstas, sobre a matéria, respetivamente, no artigo 15.º, do DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro, no n.º 1 do artigo 34.º da Lei 75/2013, de setembro e nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, a delegação no Exmo. Sr. Presidente da Câmara da seguinte competência:

- Conceder licenças especiais de ruído, nos termos, e para os efeitos, previstos no artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, estatuído no DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

III – Da Divulgação

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente à sua publicação no Boletim Municipal, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 2, do artigo 47.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Concelho do Município de Freixo de Espada à Cinta, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
(Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira)

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor dos Senhores Presidente Dr. Nuno Ferreira, Vice-Presidente Dr. Pedro Vicente e Vereadora Dra. Marisa Madeira, e duas abstenções dos Senhores Vereadores Dra. Daniela Pereira e Dr. António Morgado aprovar a proposta em apreço.

----- **PROPOSTA – FIXAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta de fixação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal da Proteção Civil e, que se transcreve na íntegra.

Proposta

Fixação do Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal da Proteção Civil
Considerando que:

- A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e determina as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil;



VL
- O artigo 14.º - A do citado diploma legal, determina a existência de um Coordenador Municipal de Proteção Civil em cada Município cuja atuação se deverá circunscrever exclusivamente à área do Município;

- A designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 14.º - A, e da competência do Presidente da Câmara Municipal, de quem passa a depender hierarquicamente e funcionalmente, por um período de três anos, em regime de comissão de serviço;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar para efeitos remuneratórios, que o Coordenador Municipal de Proteção Civil seja equiparado ao Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau, fixando-o na 5.ª posição e nível 34, da carreira geral de Técnico Superior, com a remuneração de 2.405,73€ (dois mil quatrocentos e cinco euros e setenta e três centimos), de acordo com o n.º 5 do artigo 14.º - A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho do Município de Freixo de Espada à Cinta, 29 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Vem aqui uma proposta, que passo, já tiveram oportunidade de a ler, mas salientarei aqui dois pontos que considero extremamente importantes, “A designação do Coordenador Municipal da Proteção Civil, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 14.º - A, é da competência do Presidente da Câmara Municipal, de quem passa a depender hierarquicamente e funcionalmente, por um período de três anos, em regime de comissão de serviço. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar para efeitos remuneratórios, que o Coordenador Municipal da Proteção Civil seja equiparado ao Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau, fixando-se na 5.ª posição e nível 34, da carreira geral de Técnico Superior, com a remuneração de 2.405,73€, de acordo com o n.º 5 do artigo 14º - A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação.” Aqui, dar nota que a decisão de quem fica de Coordenador da Proteção Civil Municipal é da competência do Presidente da Câmara, mas trazemos aqui apenas para aprovarmos o valor, ou seja, a sua remuneração, de acordo com aquilo que entendemos que é o estipulado, que neste caso o que atribuímos aqui, ao equiparado a um cargo de Direção Intermédia de 3º Grau e não de Chefe de Divisão. Não sei se querem tecer algum comentário sobre isto? -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. ANTÓNIO
MORGADO. -----



----- Sim, eu gostaria de fazer um comentário. Primeiro, fico contente que finalmente isto vá para frente, ou seja, que haja uma nomeação e que se dê cumprimento e que se preencha um lugar que está efetivamente vazio no Quadro do Pessoal. Algo que nós, durante a campanha já tínhamos anunciado que, caso fossemos eleitos com maioria, iríamos fazê-lo. Fico contente com isso, contudo, acho e gostaria que o Sr. Presidente também pudesse tecer um comentário, como é que durante algum tempo sempre votou contra isto e passado quatro anos, finalmente, mudou de ideias. Ainda bem, e o que nos está a propor, efetivamente, é que vai escolher uma pessoa. Para finalizar, espero que essa escolha seja feliz e que, efetivamente seja uma mais-valia para o Concelho, este Coordenador. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA.** -----

----- Muito bem Sr. Vereador agradeço as suas palavras e os seus comentários, mas deixe-me só aqui fazer uma retificação. Ao longo dos últimos quatro anos, o Presidente da Câmara não votou contra nenhuma nomeação, nem nenhum cargo, bem pelo contrário, de Coordenador da Proteção Civil Municipal. Aliás, e deixe-me retificar mais, (depois pode falar no final) aquilo que se está a referir será certamente há oito anos atrás, sobre aquilo que viria para votação do Coordenador da Proteção Civil Municipal e também do Diretor de Departamento, entre outros lugares que estavam também no mesmo conteúdo, nomeadamente 34 lugares para abertura de concurso público e aí sim, foi completamente diferente. E também fiz na altura esse mesmo voto e também o justifiquei e está em ata, desde que a mesma não tenha sido apagada como acontecia no passado, estão lá as justificações enunciadas, mais a mais, quando sabíamos a situação financeira que o Município atravessava à data e se tinha ou não condições para assegurar aquilo que seria o normal funcionamento do mesmo. Aquilo que fizemos ao longo dos últimos quatro anos, e se esteve atento, foi reformular todo o organograma do Município e criar, não só o Coordenador da Proteção Civil Municipal, mas mais um lugar associado ao mesmo que pode também ser ocupado. Aquilo que trazemos aqui, até porque o responsável máximo da Proteção Civil Municipal de um Município é sempre o Presidente da Câmara, tal como acontecia no passado, nunca ficou vazio de quem é que estava à frente da Proteção Civil Municipal. Aquilo que damos agora cumprimento foi aquilo que afirmámos sempre durante a campanha autárquica, e mesmo antes e quer agora, sobre



(Assinatura)
aquilo que faríamos, de dar condições, desde que o organograma assim o permitisse, para zelarmos por aquilo que fosse a persecução da Proteção Civil Municipal de Freixo de Espada à Cinta. Dar também uma segunda nota, toda a questão da Proteção Civil Municipal foi sempre assegurada pela Câmara Municipal, em coadjuvação com tudo aquilo que é os Bombeiros Voluntários e também aquilo que é a parte do Gabinete Florestal do nosso Município e que decorreu sempre tranquilamente. Quer a parte das reuniões que fizemos sempre, e que sim, o anterior Executivo, nosso Executivo, fez sempre as reuniões que tinha de fazer com a parte da Proteção Civil, no que a isso diz respeito, reunindo com a Guarda Nacional Republicana, com o ICNF, com todas as entidades organizativas e também com as Juntas de Freguesia, e que nunca nada disso falhou. Sobre o seu comentário se é feliz ou não é feliz a escolha, aqui não se trata de felicidade, trata-se sim, de competência daquilo que iremos designar para a pessoa que vier a ocupar no futuro esse mesmo cargo. Daí é o comentário que eu tenho a tecer, ok. Não sei se querem tecer mais algum comentário? -

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. ANTÓNIO MORGADO.** -----

----- Sim. Primeiro, eu não disse que você votou contra nos últimos quatro anos, eu disse que você votou contra e que teve quatro anos para o fazer e não o fez, e pedi-lhe uma explicação e acabou de dar. Primeiro ponto, eu não disse que você votou contra nos últimos quatro anos e você votou contra especificamente a criação do lugar, da posição remuneratória de Coordenador de Proteção Civil. Havia outras coisas, mas um ponto é um ponto, outro ponto será outro ponto. O da coordenação estava lá, não era junto com os outros, era separado, sempre foi assim. Certo? -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA.** -----

----- Já terminou? -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. ANTÓNIO MORGADO.** -----

----- Não. E depois, é óbvio que aquilo que se quer do Presidente da Câmara é que faça cumprir a Lei da Proteção Civil e aquilo que



mencionou, as reuniões, etc., pois muito bem, eu acho que qualquer pessoa que estivesse no seu lugar o faria, como é óbvio. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DR. NUNO FERREIRA. -----

----- Pronto, muito bem. Daí é que está errado, está a perceber, porque foi aquilo que não aconteceu precisamente com a anterior Autarca, quando não fez cumprir essas mesmas reuniões sobre a questão da Proteção Civil, nem de reunir as mesmas entidades. Aliás, foram quase oito anos sem fazer nenhuma reunião sobre esse conteúdo, ponto número um. E sobre aquilo que eu afirmei, sobre aquilo que o senhor disse, foi que eu tinha votado contra. Aquilo que eu fiz foi votar contra quando estava na Oposição, a um ponto daquilo que não era só o Coordenador da Proteção Civil Municipal, era o Coordenador da Proteção Civil Municipal, Diretor de Departamento e também aquilo que são os lugares que já acabei de referir. Quase que me apetecia agora fazer face àquilo que vocês afirmaram na campanha autárquica, “que o passado não se fala passado seis meses”. Pois bem, cá estamos para respeitar sempre o passado, para trabalhar o presente e para projetar o futuro. Sobre a Proteção Civil Municipal, aquilo que está aqui em causa é aquilo que estamos a tomar aqui de decisão e fazer cumprir, dentro daquilo que estamos aqui a levar agora a bom porto, que é a parte remuneratória, que é aquilo que está aqui em causa, porque o lugar criado para ocupar de Coordenador da Proteção Civil Municipal foi já criado e foi levado a cabo durante o último mandato, no novo organograma, onde não é só um Coordenador, que se coordenava a ele próprio, tem um Coordenador e tem também mais um elemento para fazer parte desse mesmo gabinete, para fazer parte para tudo aquilo que for subdelegado nele, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal. E não, nunca esteve a Câmara Municipal a incumprir a Lei do disposto daquilo que era a Proteção Civil Municipal. Vimos agora, com todas as condições financeiras que temos, para levar a bom porto a persecução deste exercício e sobre este ponto estamos esclarecidos. Dar aqui então nota, colocava aqui à votação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar para efeitos remuneratórios, que o Coordenador Municipal de Proteção Civil seja equiparado ao Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau, fixando-o na 5ª posição e nível 34, da carreira geral de Técnico Superior, com a remuneração de 2.405,73€ (dois mil quatrocentos e cinco euros e



setenta e três cêntimos), de acordo com o n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação. -----

----- **ATUALIZAÇÃO DO PREÇO/TARIFA DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 1 DO MERCADO MUNICIPAL – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO:** Foi presente para efeitos de aprovação a informação n.º 509 datada do dia 28-out-25 subscrita pela Técnica Superior Dra. Susana Valente sobre o assunto em título referenciado, onde consta que de acordo com a quarta cláusula dos contratos de utilização de espaço das lojas do mercado municipal o preço/tarifa de ocupação poderá ser atualizado anualmente, com base no índice de inflação de preços ao consumidor, sem habitação, do Continente, do Instituto Nacional de Estatística (INE) e de acordo com a média dos índices verificados nos doze meses anteriores ao mês em que ocorrer a atualização. Utilizando o índice de preços no consumidor exceto habitação (continente) com o fator de atualização de 1,02284099691981, o preço a praticar é o seguinte: Loja n.º 1 – O preço de ocupação é de 138,26€ (antes era 135,17€) e, que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA.** -----

----- Aqui seguimos a informação da Dra. Susana Valente. Apenas uma atualização que passa do valor de 135,17€ para 138,26€. Não sei se querem tecer algum comentário sobre isto? Muito bem, não querendo, colocava à votação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atualização dos preços, com efeitos desde outubro. -----

----- **REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – FIXAÇÃO DAS DATAS E HORAS PARA A SUA REALIZAÇÃO – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO:** Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta verbal no sentido de fixar o dia catorze de novembro, para realização da próxima reunião ordinária, pelas nove horas, data a partir da qual as mesmas passarão a ter uma periodicidade quinzenal com início às nove horas, no Salão Nobre do



Edifício dos Paços do Concelho, sendo a última reunião de cada mês aberta ao público. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. NUNO FERREIRA.** -----

----- Aquilo que passará a acontecer neste Município, como sempre o fizemos já no último mandato, não colocamos aqui reuniões a meio da semana, propositadamente, como acontecia no passado, vamos colocar e fixar aqui, será à sexta-feira, às 09h00min que passarão a ser as reuniões de Câmara. Fica já fixada a primeira reunião de Câmara para o dia 14 de novembro e, depois com a periodicidade quinzenal. Seguidamente, já peço para distribuírem a calendarização por todo o Órgão Executivo Autárquico. Dar aqui duas notas, que a reunião de dezembro, aquela que seria aberta ao público, que seria no dia 26 de dezembro, será antecipada para o dia 23 de dezembro, como compreenderão, vista ao Natal, e também em 2026 acontecerá também precisamente isso. De qualquer forma, todas as alterações estarão aí na calendarização. Pedi-a agora aos serviços que distribuíssem a calendarização das reuniões de Câmara e sempre que houver alguma alteração, serão antecipadamente alertados sobre o mesmo, às vezes pode acontecer por motivos de agenda ser alterada, como aconteceu no passado. Distribuída a calendarização, fica então desde já estabelecido que a proposta será para ser às sextas-feiras, às 09h00min e a primeira reunião será já no dia 14 de novembro. Não sei se querem tecer algum comentário? Muito bem. Colocava à votação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, e para efeitos do disposto no artigo cinquenta e seis do mesmo normativo legal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma minuta com vista a sua executoriedade imediata. -----



----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DR. NUNO FERREIRA. -----

----- E antes de terminar a reunião, desejar a todos uma excelente semana de trabalho e no dia 14 de novembro ficaremos então todos convocados para a próxima reunião. -----

----- ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram catorze horas e trinta minutos da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Nuno Manuel Góis e Rufe ----- Assistente Técnico do Município a subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Manuel Góis e Rufe

O Assistente Técnico

Nuno Manuel Góis e Rufe